



LEI Nº 1.151 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.990

ALTERA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 1.990, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde  
da Comarca de Guariba - S. Paulo  
  
Luís Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, organizado na forma do artigo 32 e seguintes, da Lei nº 1.098, de 19 de janeiro de 1.989, com as modificações dadas pela Lei nº 1.105, de 10 de abril de 1.989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O cargo e/ou função de Assessoria do Planejamento e Coordenação Geral passa a denominar-se Assessoria Técnica-Jurídica;

II - Fica criado, na Secretaria de Saúde - Setor de Atendimento Médico, 2 (dois) cargos e/ou funções de Auxiliar de Campo - referência 8, com jornada integral de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais;

III - Fica criado, na Secretaria de Assistência e Promoção Social - Setor de Assistência Social, 1 (um) cargo de encarregado das Creches Municipais - referência 16, em jornada integral de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, na forma do artigo 5º, da Lei nº 1.140, de 27 de novembro de 1.989.



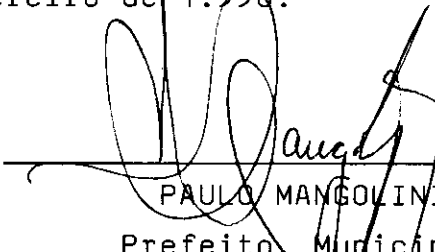


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

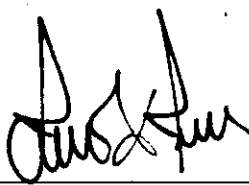
Guariba, 14 de fevereiro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.

  
\_\_\_\_\_  
ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES  
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo  
Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior